



Número: **0807457-57.2019.8.20.0000**

Classe: **AÇÃO RESCISÓRIA**

Órgão julgador colegiado: **Tribunal Pleno**

Órgão julgador: **Gab. Des. Amílcar Maia no Pleno**

Última distribuição : **17/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 35.177,01**

Processo referência: **00010343220078200131**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ITAU VIDA E PREVIDENCIA S.A. (AUTOR)		FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES (ADVOGADO) ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)	
MARIA FRANCISCA DE NEGREIROS SILVA (RÉU)		DARTWNZ WAMBERTO BARBOSA SALES (ADVOGADO) DARWIN WAMBERTO BARBOSA SALES (ADVOGADO) WAMBERTO BALBINO SALES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9373449	20/04/2021 18:00	381723_PETICAO_INTERLOCUTORIA_02	Outros documentos



EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Processo n.º 0807457-57.2019.8.20.0000 (Ação Rescisória)

ITAU VIDA E PREVIDENCIA S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA FRANCISCA DE NEGREIROS SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., inicialmente pugnar pelo **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, para após informar e requerer o que segue.

Tendo em vista a desistência da demanda e o indeferimento da devolução na conta da Seguradora Líder, vem o demandado postular por expedição de OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA, nos termos do parágrafo único, do art. 906, CPC, para fins de devolução à ré do valor depositado nos autos e seus acréscimos legais, cujo comprovante de pagamento encontra-se disponibilizado no ID [4482379 - Outros documentos \(381723 GUIA DEPOSITO PREVIO ACAO RESCISORIA PAGO\)](#), em favor de **ITAU VIDA E PREVIDENCIA S.A.**, CNPJ/MF: 92.661.388/0001-901, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº **04468-7, Agência: 2525**.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAO MIGUEL, 20 de abril de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

JOSE FRANCINALDO RODRIGUES
9586 - OAB/RN

